



EDITAL 11/2016 – PROPPG

PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA NO ÂMBITO DA UTFPR

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPGs) dos Câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que até o dia **16 de outubro de 2016** estarão abertas as submissões de solicitação de apoio à execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em área de conhecimento de atuação da UTFPR, no âmbito do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada com recursos disponibilizados pela Fundação Araucária (Chamada 09/2016).

As propostas deverão ter duração máxima de 18 meses. O repasse e uso dos recursos financeiros seguem obrigatoriamente as normas e prazos estabelecidos pela Fundação Araucária, Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e pela Comissão Institucional do Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada da UTFPR (CIPAPEQ-UTFPR). O edital pode ser cancelado e/ou alterado unilateralmente pela CIPAPEQ-UTFPR em função da disponibilidade de recursos financeiros da Fundação Araucária.

I. OBJETIVO

Promover o fortalecimento institucional da produção científica, tecnológica e de inovação, com o apoio financeiro da Fundação Araucária (Chamada 09/2016) para a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação em área do conhecimento de atuação da UTFPR, mediante a concessão de auxílio financeiro de custeio e/ou capital.

II. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

a) Requisitos da equipe proponente

A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo um deles identificado como coordenador da proposta.

Todos os membros da equipe devem:

- Possuir título de doutor,
- Ter vínculo efetivo com a UTFPR,
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq,
- Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo certificado pela UTFPR ,
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora da proposta nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação e
- Participar de apenas uma proposta.

b) Tipos de propostas de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou inovação financiáveis

O coordenador deverá submeter proposta concorrendo em somente uma das seguintes modalidades:

- modalidade B (Chamada 09/2016 – FA , projetos de até vinte e cinco mil reais) e
- modalidade C (Chamada 09/2016 – FA, projetos de até cinquenta mil reais).

Serão aprovados 10 (dez) projetos na modalidade B e 10 (dez) projetos na modalidade C, perfazendo um valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

c) Do Projeto (modelo)

O projeto deve conter, **no máximo, 13 (treze) páginas** e **OBRIGATORIAMENTE** apresentar título e identificação da Grande Área do CNPq; resumo; palavras-chave; equipe proponente;

introdução; objetivos (geral e específicos quando for o caso); materiais e métodos; resultados esperados; indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; recursos e equipamentos necessários; cronograma para execução do projeto; referências bibliográficas e orçamentos.

O texto deve ser apresentado em papel A4; fonte arial; tamanho 11; espaçamento entre linhas 1,5; cor do texto preta, **conforme anexo I**.

III. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de **capital e/ou custeio**:

a) Material permanente e equipamentos: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados no Câmpus de execução do projeto, sob a responsabilidade, manutenção e cuidado do(a) coordenador(a) da proposta.

b) Material de consumo: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. São exemplos de itens de custeio vidrarias e reagentes, insumos e aquisição de softwares necessários para execução da pesquisa.

Deverá **constar na proposta** uma descrição detalhada de cada item de capital e/ou custeio solicitado na proposta, acompanhada de 1 (um) orçamento atualizado (**Anexo II**).

Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida. Também não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas.

É VETADO o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial

de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na **Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária**.

IV. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

O coordenador deverá preencher o **formulário eletrônico** de submissão de proposta disponível no portal eletrônico dos [Editais PROPPG 2016](#) no período indicado no item VIII do presente Edital, e incluir todos os arquivos requisitados no formulário em formato .pdf.

V. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação será realizada em duas etapas.

Etapa 1

A PRIMEIRA ETAPA da análise e classificação das propostas consistirá de análise quantitativa da produção científica publicada no período de 2012 a 2016 dos membros da equipe. A cada um dos membros será atribuída um valor resultante do somatório do indicador *Source Normalized Impact per Paper* ([SNIP](#))* considerado **o índice atualizado em 2015**. Um valor denominado **SNIP_{proposta}** será atribuído à proposta calculando a média aritmética dos valores atribuídos a cada um dos n membros da proposta (**SNIP_{membro}**), conforme a equação abaixo. **Publicações contendo mais de um membro da equipe proponente serão computadas somente uma vez.**

$$SNIP_{proposta} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n SNIP_{membro_i}$$

Somente as 30 (trinta) propostas com maiores valores **SNIP_{proposta}** em cada uma das modalidades (B e C) serão avaliadas na etapa 2.

** The [SNIP](#) measures contextual citation impact by weighting citations based on the total number of citations in a subject field. The impact of a single citation is given higher value in subject areas where citations are less likely, and vice versa. Read more: [FAQ](#) - Frequently asked questions on Journal Metrics, [IPP](#), ...*

As propostas qualificadas na etapa 1 serão contabilizadas por modalidade e por grandes áreas definindo a representatividade percentual na etapa 1 (Rep1%) de cada uma delas:

Ciências Exatas e da Terra (REP1%_{Ciências Exatas e da Terra})

Ciências Biológicas (REP1%_{Ciências Biológicas})

Engenharias (REP1%_{Engenharias})

Ciências da Saúde (REP1%_{Ciências da Saúde})

Ciências Agrárias (REP1%_{Ciências Agrárias})

Ciências Sociais Aplicadas (REP1%_{Ciências Sociais Aplicadas})

Ciências Humanas (REP1%_{Ciências Humanas}) e

Linguística, Letras e Artes (REP1%_{Linguística, Letras e Artes}).

Etapa 2: Consistirá de análise de mérito científico e/ou acadêmico das propostas aprovadas na Etapa 1, conforme os critérios e pesos descritos no anexo III seguida de uma classificação por grande área do conhecimento.

- A **análise das propostas da modalidade B** será realizada por comissões *Ad hoc*, nomeadas pela CIPAPEQ-UTFPR, compostas por pesquisadores integrantes de propostas da modalidade C e outros pesquisadores no interesse institucional, evitando conflitos de interesse de qualquer natureza.
- A **análise das propostas da modalidade C** será realizada por comissões *Ad hoc* definidas pela CIPAPEQ-UTFPR, compostas por pesquisadores externos à UTFPR e, eventualmente, por pesquisadores da UTFPR não integrantes de propostas submetidas no presente edital.

Os pesquisadores integrantes de propostas da modalidade C comprometem-se, quando solicitados, a participarem da avaliação de propostas da modalidade B deste edital e de outras propostas de editais semelhantes de outras IES do Paraná.

Ao final do processo de análise de mérito dos projetos, serão classificados as 10 melhores propostas na Modalidade B e as 10 melhores propostas na Modalidade C considerando, quando possível, a representatividade percentual obtida na demanda qualificada da etapa 1, i.e., REP1%_{Ciências Exatas e da Terra}, REP1%_{Ciências Biológicas}, REP1%_{Engenharias}, REP1%_{Ciências da Saúde}, REP1%_{Ciências Agrárias}, REP1%_{Ciências Sociais Aplicadas}, REP1%_{Ciências Humanas}, REP1%_{Linguística, Letras e Artes}.

VI. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA BÁSICA E APLICADA DA UTFPR (CIPAPEQ-UTFPR)

A CIPAPEQ-UTFPR será constituída por todos os Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação dos Câmpus da UTFPR e outros 5 membros indicados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

São atribuições da CIPAPEQ-UTFPR:

- Elaborar e aprovar este edital;
- Definir consultores *Ad hoc* para a operacionalização deste edital;
- Atuar como instância de recursos para as etapas 1 e 2 deste edital;
- Resolver os casos omissos deste Edital.

Seguindo o rito de agências de fomento, qualquer discussão, deliberação **ou recurso** de proposta vinculada ao Câmpus de um membro da CIPAPEQ-UTFPR deverá ser realizada com a ausência do respectivo membro.

VII CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data Importante
Submissão das propostas.	00:00h de 27 de setembro de 2016 à 23:59 de 16 de outubro de 2016.
Fase 1:	
Divulgação do resultado da Fase 1	20 de outubro de 2016.
Interposição de recurso da Fase 1	De 21 à 24 de outubro de 2016.
Resultado homologado da Fase 1	27 de outubro de 2016
Fase 2	
Divulgação do resultado da Fase 2	17 de novembro de 2016.
Interposição de recurso da Fase 2	18 à 20 de novembro de 2016.

Homologação do resultado final.	21 de novembro de 2016.
Contratação das Propostas selecionadas.	

O cronograma supracitado pode ser alterado a qualquer momento, em função dos calendários da Fundação Araucária.

IX DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIPAPEQ-UTFPR/PROPPG, durante sua implementação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, a não ser o eletrônico, tampouco após os prazos estipulados neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.

Não será permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital.

Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes, assim como propostas que apresentam docentes em comum, serão desclassificadas.

Os coordenadores das propostas aprovadas neste edital serão incluídos no quadro de consultores *Ad hoc* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UTFPR, sob pena de exclusão em editais futuros em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo coordenador da proposta.

A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações por decisões da CIPAPEQ-UTFPR/PROPPG ou pelo Coordenador da proposta selecionada desde que devidamente justificadas aos atores envolvidos e autorizadas pela Agência de Fomento.

Curitiba, 27 de setembro de 2016